SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 17 de novembro de 2023 **Ano VII, Nº 1699**

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 525/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear FRANCISCO SALES MARTINS JÚNIOR, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Simbologia DAS-1, da COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de novembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - CARLOS EVANILSON OLIVEIRA VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ATO Nº 526/2023 - GABPREF - DECIDE sobre o Processo Administrativo Disciplinar, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n° 014/2023, bem como as informações dispostas no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constante do Processo n° P257841/2023, RESOLVE DEMITIR a servidora FRANCISCA ROMERIA CISNE MARQUES, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula n° 9191, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no Art. 149, inciso II da Lei Municipal n° 038, de 15 de dezembro de 1992, a partir do dia 09 de novembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de novembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 527/2023 - GABPREF - DECIDE sobre o Processo Administrativo Disciplinar, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n° 013/2023, bem como as informações dispostas no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constante do Processo n° P257834/2023, RESOLVE DEMITIR o servidor PEDRO FRANCISCO AMARAL E SOUZA, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula n° 20896, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no Art. 149, inciso II da Lei Municipal n° 038, de 15 de dezembro de 1992, a partir do dia 09 de novembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de novembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 1060/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido JOELMA FAUSTINO DE SALES, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO, Simbologia DAS-2, da estrutura administrativa da MARIA DO CARMO ANDRADE, da Escolas Públicas, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação na Escola MARIA DO CARMO ANDRADE, a partir do dia 16 de novembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de novembro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 1061/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCO MARCELO GOMES ALBUQUERQUE, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Simbologia DAS-1, da COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 01 de novembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de novembro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - CARLOS EVANILSON OLIVEIRA VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ATO Nº 1062/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido ALEXSANDRA DE OLIVEIRA COSTA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAUDE 2, Simbologia AMS 2, da COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 18 de novembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de novembro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 1063/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido BEATRICE PONTE SOUZA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAUDE 1, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 09 de novembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de novembro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA N° 019/2023 - SEPLAG - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 047/2023 - SEPLAG. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal n° 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação n° 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo n° 047/2023 - SEPLAG, aos quais competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sr. Carlos Denis Matias Veras, matrícula n° 36327, Gerente de Gestão do Paço, tendo como Suplente a Sra. Maria Odizia da Costa Izabel, matrícula n° 3048, Agente Administrativa. II - GESTOR: Sra. Liana Lira Mesquita Sales, matrícula n° 20346, Gerente de Gestão do Patrimônio, tendo como Suplente a Sra. Marieli Pereira de Albuquerque, matrícula n° 29093, Coordenadora Administrativo Financeira. Art. 2° Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3° Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos

Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em 16 de novembro de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.485.352/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada para a prestação de serviços continuados cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender às necessidades da Prefeitura de Sobral, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato importa na quantia de R$ 1.641.676,68 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 29. 01. 04. 122. 0500. 2. 500. 3. 3. 90. 37. 00. 1. 500. 0000. 00 e 29. 01. 04. 122. 0500. 2. 500. 3. 3. 90. 37. 00. 2. 500. 0000. 00. PROCESSO: P235191/2023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° PE23011 - SEPLAG e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n° PE23011 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal n° 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sra. Marialda Lopes Camelo. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO CONTRATO N° 049/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.792.363/0001-84. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada para a prestação de serviços continuados cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender às necessidades da Prefeitura de Sobral, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato importa na quantia de R$ 10.380.689,76 (dez milhões, trezentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 29. 01. 04. 122. 0500. 2. 500. 3. 3. 90. 37. 00. 1. 500. 0000. 00 e 29. 01. 04. 122. 0500. 2. 500. 3. 3. 90. 37. 00. 2. 500. 0000. 00. PROCESSO: P235191/2023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° PE23011 - SEPLAG e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n° PE23011 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal n° 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sra. Marília Lopes Cruz Rolim. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO N° 385/2023 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: JOANNA SELMA MARIA SILVA DE SOUSA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal n° 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal n° 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: JOANNA SELMA MARIA SILVA DE SOUSA. DATA DO DESLIGAMENTO: 10 de novembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): NEUZIMAR RODRIGUES DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: NEUZIMAR RODRIGUES DE SOUSA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): ROSILENE DO PRADO ROCHA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: ROSILENE DO PRADO ROCHA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): ZILMA MARIA DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: ZILMA MARIA DA SILVA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): MILENA DA SILVA CRISPIM. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: MILENA DA SILVA CRISPIM. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): TAYANE GONÇALVES SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: TAYANE GONÇALVES SILVA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): EDNARIA BERNARDO SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: EDNARIA BERNARDO SOUSA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): MARIA LARISSA MONTEIRO FERREIRA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: MARIA LARISSA MONTEIRO FERREIRA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): FRANCISCA LIDUINA FERNANDES. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: FRANCISCA LIDUINA FERNANDES. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): ANDREA RAMOS VIEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: ANDREA RAMOS VIEIRA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): ANTONIA KILVIA BATISTA RODRIGUES. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: ANTONIA KILVIA BATISTA RODRIGUES. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): ERICA MARIA DE SOUSA LIMA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: ERICA MARIA DE SOUSA LIMA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): IVANA LAYSE OLIVEIRA DE SOUZA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: IVANA LAYSE OLIVEIRA DE SOUZA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): MARIA DA CONSOLAÇÃO PAIXÃO DO NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: MARIA DA CONSOLAÇÃO PAIXÃO DO NASCIMENTO. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): ANTONIA FELIX. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: ANTONIA FELIX. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): ADRIANA PINTO GABRIEL DIAS. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: ADRIANA PINTO GABRIEL DIAS. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): MARIA ELIANE DE SOUSA DUARTE. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: MARIA ELIANE DE SOUSA DUARTE. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): MARIA BENEDITA DE LIMA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: MARIA BENEDITA DE LIMA SILVA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): CELIANE COSTA DO NASCIMENTO PEREIRA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: CELIANE COSTA DO NASCIMENTO PEREIRA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): MARIA FABIANA FIRMINO DOS SANTOS. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: MARIA FABIANA FIRMINO DOS SANTOS. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): MARIA LUCIVÂNIA SOUSA PEREIRA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: MARIA LUCIVÂNIA SOUSA PEREIRA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): ALECIANE CAETANO CUNHA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: ALECIANE CAETANO CUNHA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): JOSEFA RODRIGUES PINTO. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: JOSEFA RODRIGUES PINTO. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): FRANCISCA FERNANDA SOUSA CRUZ. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: FRANCISCA FERNANDA SOUSA CRUZ. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): JACQUELINE DA SILVA SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: JACQUELINE DA SILVA SOUSA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): JAMILE MARIA DOS SANTOS. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: JAMILE MARIA DOS SANTOS. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): FRANCISCA NETA RAMOS DO NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: FRANCISCA NETA RAMOS DO NASCIMENTO. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): AGALILDA CASTRO DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: AGALILDA CASTRO DE SOUSA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): FRANCISCA ANTONIA SILVA DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: FRANCISCA ANTONIA SILVA DE SOUSA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): ELIEUDA ARAGÃO DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: ELIEUDA ARAGÃO DE SOUSA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): LUCILENE LOPES BARBOSA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: LUCILENE LOPES BARBOSA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): MARIA DO SOCORRO DUARTE ALVES. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO DUARTE ALVES. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): EMILIANA MACIEL CARLOS. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: EMILIANA MACIEL CARLOS. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): EUCILENE GOMES NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: EUCILENE GOMES NASCIMENTO. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): ANDRESSA RIPARDO DE MESQUITA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: ANDRESSA RIPARDO DE MESQUITA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): THAYNARA MESQUITA DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: THAYNARA MESQUITA DE SOUSA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): QUELSIANE MILITAO NICACIO. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: QUELSIANE MILITAO NICACIO. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): SAMIA MARIA DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: SAMIA MARIA DA SILVA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): ANA ALINE DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: ANA ALINE DE SOUSA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): ANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: ANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): MARISA FERNANDES DO NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: MARISA FERNANDES DO NASCIMENTO. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): MARIA ALICE RODRIGUES COSTA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: MARIA ALICE RODRIGUES COSTA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): LUCIVANIA DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: LUCIVANIA DA SILVA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): CLEIDIANE DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: CLEIDIANE DA SILVA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): JOAQUIM MIGUEL DA SILVA NETO. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: JOAQUIM MIGUEL DA SILVA NETO. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): ANTONIO JOSIMAR SOUSA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: ANTONIO JOSIMAR SOUSA SILVA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): ADAILSON RUFINO VIEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: ADAILSON RUFINO VIEIRA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 047/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): ANTONIO JULIERME DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: ANTONIO JULIERME DA SILVA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): FRANCISCO RENAN DO NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: FRANCISCO RENAN DO NASCIMENTO. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): JOHN LENON MENDES DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: JOHN LENON MENDES DA SILVA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): EMERSON BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: EMERSON BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): THAIS CRISTINA MENDONÇA PONTES. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: THAIS CRISTINA MENDONÇA PONTES. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): VANESSA DE SOUSA CASTRO. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: VANESSA DE SOUSA CASTRO. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): VANESSA MARA LIMA MESQUITA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: VANESSA MARA LIMA MESQUITA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): CLAUDIA MARIA MACIEL ALMEIDA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: CLAUDIA MARIA MACIEL ALMEIDA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): MARIO CAVALCANTE MELO. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: MARIO CAVALCANTE MELO. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): VLADIMIR SILVA DUARTE. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: VLADIMIR SILVA DUARTE. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 057/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): ANA CLAUDIA SABINO. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: ANA CLAUDIA SABINO. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): ISMAEL DO MONTE NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: ISMAEL DO MONTE NASCIMENTO. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): DANIELE RODRIGUES CARLOS. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: DANIELE RODRIGUES CARLOS. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 060/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): RAQUEL SILVINO FERNANDES. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: RAQUEL SILVINO FERNANDES. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 061/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): MARIA DE FATIMA SILVA DO NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: MARIA DE FATIMA SILVA DO NASCIMENTO. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 062/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE CARVALHO. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE CARVALHO. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 063/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): EDINILSA GOMES DE SOUZA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: EDINILSA GOMES DE SOUZA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 064/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): KELCIENE MARQUES DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: KELCIENE MARQUES DA SILVA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): BENEDITA MARIA ALVES DO NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: BENEDITA MARIA ALVES DO NASCIMENTO. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): IVALDO SILVA RODRIGUES. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: IVALDO SILVA RODRIGUES. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): MARIA ESTELA DA COSTA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: MARIA ESTELA DA COSTA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 068/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): MARIA LUZIA GOMES ALBUQUERQUE. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: MARIA LUZIA GOMES ALBUQUERQUE. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 069/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): FRANCISCA JANICLEIA LOPES. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: FRANCISCA JANICLEIA LOPES. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): SANDRA MONICA CAETANO. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: SANDRA MONICA CAETANO. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 071/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): CIBELE DE AGUIAR TORRES. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: CIBELE DE AGUIAR TORRES. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): MARYLANE SILVA DO NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: MARYLANE SILVA DO NASCIMENTO. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 073/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): JANAINA SALES DO NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: JANAINA SALES DO NASCIMENTO. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 074/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): KELCIANE MELO DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: KELCIANE MELO DA SILVA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 076/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): GRAÇA IVANA GOMES. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: GRAÇA IVANA GOMES. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): RAIMUNDA GOMES DA SILVA FERREIRA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: RAIMUNDA GOMES DA SILVA FERREIRA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): DANIELE GOMES DOS SANTOS SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: DANIELE GOMES DOS SANTOS SOUSA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 079/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): JOSIANE FERNANDES ALVES. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: JOSIANE FERNANDES ALVES. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 080/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): ANA VALERIA DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: ANA VALERIA DA SILVA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 081/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): ESMERALDA GOMES PEREIRA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: ESMERALDA GOMES PEREIRA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 082/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): ANA CRISTINA LIMA OLIVEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: ANA CRISTINA LIMA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 083/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): CLEIDIANE ALVES DE SOUZA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: CLEIDIANE ALVES DE SOUZA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 084/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): MARIA GLEICIANE DE ALMEIDA RIPARDO. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: MARIA GLEICIANE DE ALMEIDA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 085/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): ALZIRA MENDES BISPO. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: ALZIRA MENDES BISPO. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 086/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): MARIA FRANCILENE AMORIN BARBOSA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: MARIA FRANCILENE AMORIN. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 087/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): JESSINA MARIA DO NASCIMENTO MARTINS. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: JESSINA MARIA DO NASCIMENTO MARTINS. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 088/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): CHAGAS LEIZIANE GOMES. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: CHAGAS LEIZIANE GOMES. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 089/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): MARIA TATIANE GOMES DA COSTA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: MARIA TATIANE GOMES DA COSTA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): LUZIA DA SILVA ARAGÃO. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: LUZIA DA SILVA ARAGÃO. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 091/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): ERISTENIA MACIEL DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: ERISTENIA MACIEL DE SOUSA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 092/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): ROSANGELA FERREIRA TOMAZ. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023-SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: ROSANGELA FERREIRA TOMAZ. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 093/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): LUCIVANIA DA SILVA MARCELINO. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023-SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: LUCIVANIA DA SILVA MARCELINO. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 094/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): ANA JOYCE DE SALES SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023-SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: ANA JOYCE DE SALES. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 095/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 096/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): FRANCISCO ELINALDO SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023-SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: FRANCISCO ELINALDO SILVA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): FRANCISCO MARINALDO GERONIMO DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: FRANCISCO MARINALDO GERONIMO DE SOUSA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 098/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): SEBASTIÃO MARQUES NETO. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023-SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: SEBASTIÃO MARQUES NETO. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 099/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): ANTONIO JOSE RODRIGUES. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023-SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: ANTONIO JOSE RODRIGUES. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0100/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): JANILSON SILVA DE AZEVEDO. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023-SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: JANILSON SILVA DE AZEVEDO. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0101/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): MANOEL DAS CHAGAS DO NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: MANOEL DAS CHAGAS DO NASCIMENTO. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0102/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): FRANCISCA EDIVANDA DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: FRANCISCA EDIVANDA DA SILVA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0103/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): RAIMUNDO JOSE CHAVES. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: RAIMUNDO JOSE CHAVES. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0104/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): JOSE JONAS MESQUITA ALBUQUERQUE. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: JOSE JONAS MESQUITA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0105/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): JEAN CARLOS DE SOUZA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: JEAN CARLOS DE SOUZA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0106/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): MARLENE DA SILVA SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: MARLENE DA SILVA SOUSA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0107/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): FRANCISCA SANDRA GOMES AMARAL. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: FRANCISCA SANDRA GOMES AMARAL. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0108/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): CRISTIANE DE SOUSA DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: CRISTIANE DE SOUSA DA SILVA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0109/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): PATRICIA LIMA DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: PATRICIA LIMA DA SILVA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0110/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): MARCILENE GOMES DE LIMA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: MARCILENE GOMES DE LIMA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0111/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): ANDERLANDIA SILVA RODRIGUES. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: ANDERLANDIA SILVA RODRIGUES. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0112/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): EDILEUZA TEOTONIO DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: EDILEUZA TEOTONIO DE SOUSA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0113/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): FERNANDA MARIA DA SILVA TEIXEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: FERNANDA MARIA DA SILVA TEIXEIRA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0114**/2023 -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): MARIA ROSICLEIDE MEDEIROS DE PAULA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: MARIA ROSICLEIDE MEDEIROS DE PAULA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0115/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): AILA TERTULIANO DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: AILA TERTULIANO DA SILVA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0116/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): MARIA DIANA COSTA DE SOUZA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: MARIA DIANA COSTA DE SOUZA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0117/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): FRANCISCA ALANE MARTINS FERREIRA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: FRANCISCA ALANE MARTINS FERREIRA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0118/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): VENDERLEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: VENDERLEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0119/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): MARCIANA LEANDRO DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: MARCIANA LEANDRO DA SILVA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0120/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): KELIANE DE SOUSA COSTA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: KELIANE DE SOUSA COSTA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0121/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): ANA KATIA FEITOSA DA ROCHA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: ANA KATIA FEITOSA DA ROCHA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0122/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): MARIA SAMILA SOUSA LOPES. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: MARIA SAMILA SOUSA LOPES. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0123/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): KECIA OLIVEIRA DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como a Lei Municipal nº 2.350/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 01/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital nº 001/2023- SEPLAG OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: KECIA OLIVEIRA DA SILVA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0253/2021 - SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): MARIA DA CONSOLAÇÃO OLIVEIRA GOMES. FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo na imprescindibilidade de garantia à empregada gestante a estabilidade provisória prevista na alínea b, do inciso II, do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Art. 391-A DEL 5.52/43 CLT(Incluído pela Lei nº 12.812, de 2013). VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 03 (três) dias, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 30/11/2023 e findando-se em 03/12/2023. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0253/2021 - SEPLAG/COGEP, por mais 03 (três) dias, em razão do gozo da licença maternidade, conforme dispõe o Ofício Circular nº 001/2023-SEPLAG, que trata da licença maternidade em período contratual, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: MARIA DA CONSOLAÇÃO OLIVEIRA GOMES. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0346/2021 - SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): CLAUDIA MARIA DUARTE DO NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo na imprescindibilidade de garantia à empregada gestante a estabilidade provisória prevista na alínea b, do inciso II, do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Art. 391-A DEL 5.52/43 CLT(Incluído pela Lei nº 12.812, de 2013). VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 53 (cinquenta e três) dias, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 10/11/2023 e findando-se em 02/01/2024. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0346/2021 - SEPLAG/COGEP, por mais 53 (cinquenta e três) dias, em razão do gozo da licença maternidade, conforme dispõe o Ofício Circular nº 001/2023-SEPLAG, que trata da licença maternidade em período contratual, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: CLAUDIA MARIA DUARTE DO NASCIMENTO. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0350/2021 - SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): ELISEUDA ALMEIDA DOS SANTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo na imprescindibilidade de garantia à empregada gestante a estabilidade provisória prevista na alínea b, do inciso II, do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Art. 391-A DEL 5.52/43 CLT(Incluído pela Lei nº 12.812, de 2013). VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 33 (trinta e três) dias, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 30/11/2023 e findando-se em 02/01/2024. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0350/2021 - SEPLAG/COGEP, por mais 33 (trinta e três) dias, em razão do gozo da licença maternidade, conforme dispõe o Ofício Circular nº 001/2023-SEPLAG, que trata da licença maternidade em período contratual, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria n° 052/2017-SECOG - DOM n° 075). CONTRATADA: ELISEUDA ALMEIDA DOS SANTOS. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO EM PROCESSO LICITATÓRIO. OBJETO: Convocação da segunda colocada na TOMADA DE PREÇOS Nº TP23004-SME em razão da desistência da empresa MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA CORONEL ARAÚJO CHAVES, NO DISTRITO DE BILHEIRA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP23004-SME. O Município de Sobral/CE, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria Nº 3.290/2023, torna público a desistência da empresa MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.853.324/0001-05, vecedora da Tomada de Preços nº TP23004-SME, em virtude da não prorrogação e revalidação de sua proposta comercial. Sendo assim, a comissão CONVOCA o licitante remanescente na ordem de classificação, qual seja, a empresa CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.009.594/0001-05, classificada em segundo lugar no certame. Diante disso, convocamos a segunda colocada no certame. Caso seja de interesse da referida empresa, a contratação se dará nas mesmas condições da proposta do vencedor do certame, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, conforme o §2° do art. 64 da Lei n° 8.666/93. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para a manifestação da empresa CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA para que possamos dar seguimento ao processo. Sobral (CE), 17 de novembro de 2023. KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - AVISO DE RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23009 - SESEP. Publicado no Diário Oficial do Município - DOM, Nº 1697 - Ano VII, do dia 14 de novembro de 2023, página 03. ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº P248434/2023. LEIA-SE: PROCESSO Nº P268748/2023. Sobral - CE, 17 de novembro de 2023. O PREGOEIRO - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P250338/2023. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23023 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 1027575). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 30/11/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de cartões de memória tipo SDHC leitores biométricos de impressão digital para o registro de frequência dos servidores da Prefeitura Municipal de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes. sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 16/11/2023. O PREGOEIRO - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P242004/2023. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos Nº 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021, 102/2022, 668/2023 e 669/2023 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23041 - SMS (SRP) (BB Nº 1006876). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos do Componente Estratégico I - anticoncepcionais destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 06/11/2023 e homologado em 13/11/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 17/11/2023. O PREGOEIRO - EVANDRO DE SALES SOUZA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE23041 – SMS

ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (R$)	VR. ESTIMADO (R$)	VR. LICITADO (R$)	DIFERENÇA (R$)	ECONOMIA (%)
1	FRACASSADO	CARTELA	2.000	LEVONORGESTREL 0,75MG, CARTELA COM 02 COMPRIMIDOS	-	0,00	5.180,00	-	5.180,00	0,00%
2	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	13.125	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO), 150MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	UNIÃO QUÍMICA	9,00	211.706,25	118.125,00	93.581,25	44,20%
3	FRACASSADO	AMPOLA	4.375	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO), 150MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	-	0,00	70.568,75	-	70.568,75	0,00%
4	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	CARTELA	3.000	NORETISTERONA, 0,35 MG, CARTELA COM 35 COMPRIMIDOS	BIOLAB	6,97	38.700,00	20.910,00	17.790,00	45,97%
5	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	AMPOLA	13.125	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL(VALERATO), 50MG + 5MG, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1ML	EUROFARMA	12,00	262.368,75	157.500,00	104.868,75	39,97%
6	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	4.375	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL(VALERATO), 50MG + 5MG, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1ML	EUROFARMA	12,00	87.456,25	52.500,00	34.956,25	39,97%
SUBTOTAIS							**675.980,00**	**349.035,00**	**251.196,25**	**41,85%**
VLR NÃO ADQUIRIDO							R$ 75.748,75	0,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

EXTRATO DA ATA Nº 011/2023. Sessão do dia 08 de novembro de 2023. O presidente Antonio Mendes Carneiro Júnior, verificando a presença do Vice Presidente, Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, do Procurador Assistente do Município, Dr. Leydson Ribeiro Braga, representante da PGM e dos conselheiros, Dra. Beatriz Cardoso Aguiar (SETRAN), Dra. Sciena Sérvia de Araújo Viana Frota (SEFIN), Dra. Cristiane Mororó Ribeiro (SEFIN), Dra. Ana Maria Marinho (OAB), Dr. Camerino Lopes Furtado (CRC) e Dra. Adriana Vieira do Vale (CDL), reconheceu quorum suficiente e declarou aberta a sessão. Estava presente também a Secretária das Finanças, Dra. Socorro Oliveira, o Julgador de 1ª Instância, Dr. Ikaro Saraiva, o Agente Administrativo, Dr. Victor Samuel, o Sr. Antonio Tarcísio de Carvalho Júnior, o Chanceler da FASOL - Faculdade de Sobral, o advogado Isaías e o Sr. Everardo Soares. Ato contínuo o presidente passa a palavra à Secretária das Finanças, Dra. Socorro, que aproveita a oportunidade para agradecer a acolhida da Faculdade de Sobral e deseja a todos uma excelente sessão. Em seguida, o presidente mandou que fosse feita a leitura da ata da sessão passada e a declarou aprovada. Passada a fase deliberativa, inicia-se o julgamento do Processo Administrativo P130371/2020, cuja parte interessada é SERTRAN - Serviços de Trânsito Ltda. o presidente passa a palavra a relatora do processo, Dra. Sciena, que lê seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, indeferindo o pedido de revisão da alíquota de IPTU. O presidente passa a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Leydson, que lê seu Parecer Jurídico e opina pela reforma da decisão de primeira instância, nos termos da exceção do §4ª do art. 10-A do Código Tributário Municipal. Ato contínuo o presidente passa a palavra à parte, o Sr. Everardo, para que faça sua sustentação oral. De início o contribui reitera todos os pedidos do requerimento inicial, bem como pleiteia pela reforma da decisão de 1ª instância nos mesmos fundamentos do que foi exposto pela Procuradoria. O contribuinte esclarece ainda que no presente caso, houve uma classificação equivocada do imóvel como não residência, devido à área edificada ser superior a 20% da área total, ensejando uma alíquota de 0,7%. Assim, o contribuinte entende que a decisão de 1ª instância fundamentou-se numa interpretação equivocada do §4º do art. 10-A do Código Tributário do Município. Encerrada a sustentação oral, o presidente abre espaço para discussão entre os membros e em seguida inicia-se a votação. O presidente passa a palavra a Dra. Beatriz, que acompanha o voto da relatora. A Dra. Ana Maria também acompanha o voto da relatora. O presidente passa a palavra ao Dr. Camerino, que vota divergente pela reforma da decisão de 1ª instância. A Dra. Adriana também vota divergente pela reforma da decisão de 1ª instância. O presidente passa a palavra a Dra. Cristiane, que também acompanha a relatoria. Assim, por maioria de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. Em seguida, foram deliberados e aprovados os despachos de nºs 02/2023 a 37/2023 e 39/2023, ambos dispõem sobre créditos que foram remidos pela Lei nº 2085 de 22 de abril de 2021 - Programa de Regularização Fiscal de Sobral (REFISOL). Ao final, o presidente declara encerrada a sessão. Sobral/CE, 08 de novembro de 2023. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.

RESOLUÇÃO N° 022/2023 - SESSÃO DE 08/11/2023; PROCESSO N°: P130371/2020; RECORRENTE: RECURSO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE. RELATORA: SCIENA SERVIA DE ARAÚJO VIANA (SUPLENTE DA SEFIN); INTERESSADO: SERTRAN - SERVIÇOS DE TRANSITO LTDA (CNPJ Nº 03.***.***/****-61). EMENTA: IMPROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. ALÍQOTA. REVISÃO. INDEFERIDO. MANUTENÇÃO TOTAL DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por maioria de votos em julgar procedente o pedido de revisão da alíquota de IPTU, do imóvel inscrito sob o controle nº 54351, nos termos do §4º do art. 10-A, do Código Tributário do Município de Sobral. Sobral/CE, 08 de novembro de 2023. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade presencial, que se realizará no dia 22/11/2023, às 14 horas, na Faculdade de Sobral - FASOL, localizada na Rua Humberto Lopes, 350, Domingos Olímpio, Sobral/CE. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 1310/2021 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais

(CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Francisco Bruno Lima de Albuquerque, Márcio Bruno Araújo e Silva, Sciena Sérvia de Araújo Viana Frota, Beatriz Cardoso Aguiar e Lucas Silva Aguiar; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Filipe Félix Sousa e Camerino Lopes Furtado; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subsecção Sobral: Marcus Sidon de Sousa Rocha e Ana Maria Marinho; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Pauta da sessão: Deliberação e aprovação de despachos proferidos conforme a Portaria nº 03/2022 de 22 de junho de 2022 e julgamento do Processo Administrativo nº P256162/2023 - Contribuinte interessado: Francisco Quariguasi da Silva. Relator: Filipe Félix Frota. Sobral/CE, 17 de novembro de 2023. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO - PROCESSO Nº P275604/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio, inscrito no CNPJ nº 20.612.513/0001-60. CONTRATADA: Empresa 50.984.638 FRANCISCO WILLAMY FEITOSA ALVES, inscrita no CNPJ nº 50.984.638/0001-27. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica n° 2023/28560 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviço de Terceiros / Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Natureza - Manutenção Corretiva de Bomba Hidráulica, para atender as necessidades do CEI Domingos Olímpio. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 2.196,00 (Dois mil, cento e noventa e seis reais), a ser pago com recursos do CEI Domingos Olímpio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4175-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Ana Celia Dias da Silva, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Maria Aparecida Barbosa dos Santos, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 14 de Novembro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Andréia Dorlange Ferreira Carneiro - Contratante e Francisco Willamy Feitosa Alves - Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 0149/2023-SMS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1°. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0327/2023-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): Sra. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora da Atenção Primária a Saúde. II - FISCAL: Sra. Glênia Guimarães Coelho Liberato, Assistente Municipal Saúde 3 da Atenção Primária a Saúde. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 17 de novembro de 2023. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0327/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 38.406.337/0001-76. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico Nº PE23037 - SMS e Ata De Registro De Preços Nº 091/2023 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos do Centro de Especialidades Odontológicas Sanitarista Sergio Arouca, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e dos Centros de Saúde da Família do município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903900. 1500100200 - Municipal - 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903900. 1600000000 - Federal - 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903900. 1706000000 - Emenda - 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1500100200 - Municipal - 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1600000000 - Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: As aquisições do objeto deste processo serão acompanhadas pela GESTORA a Sra. Larisse Araújo de Sousa, e a FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sra. Glênia Guimarães Coelho Liberato. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Roberto Rodrigues de Moura. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 181/2023 - SMS - Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Rosana Alves de Melo, Enfermeiro, lotado no CSF Cohab II, contratada através de aprovação no processo seletivo N° 20/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 774-20/2021 - SMS, a partir do 01° (primeiro) dia de novembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Rosana Alves de Melo.

TERMO DE DISTRATO Nº 182/2023 - SMS - Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Ana Claudia Lourenço Rosa, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Unidade de Acolhimento, contratada através de aprovação no processo seletivo N° 22/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 602-22/2021 - SMS, a partir do 01° (primeiro) dia de novembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Ana Claudia Lourenço Rosa.

TERMO DE DISTRATO Nº 183/2023 - SMS - Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Maria Rosilene de Freitas, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Municipal Estevam Ponte, contratada através de aprovação no processo seletivo N° 22/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 630-22/2021 - SMS, a partir do 01° (primeiro) dia de novembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Maria Rosilene de Freitas.

TERMO DE DISTRATO Nº 184/2023 - SMS - Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Francisca Janaina Bernardino do Nascimento, Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Estevam Ponte, contratada através de aprovação no processo seletivo N° 02/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 451-02/2021 - SMS, a partir do 01° (primeiro) dia de novembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Francisca Janaina Bernardino do Nascimento.

TERMO DE DISTRATO Nº 185/2023 - SMS - Ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Mara Wanessa Lima e Silva, Enfermeiro Hospitalar, lotada no Hospital Municipal Estevam Ponte, contratada através de aprovação no processo seletivo N° 06/2022, resolvem distratar o Contrato Nº 703-06/2022 - SMS, a partir do 01° (primeiro) dia de novembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Mara Wanessa Lima e Silva.

TERMO DE DISTRATO Nº 186/2023 - SMS - Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Ana Claudia Coelho Lopes, Enfermeiro, lotada no CSF Caic, contratada através de aprovação no processo seletivo N° 20/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 581-20/2021 - SMS, a partir do 07° (sétimo) dia de novembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Ana Claudia Coelho Lopes.

TERMO DE DISTRATO Nº 187/2023 - SMS - Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, o Sr. Pedro Saulo Martins Moura, Médico Generalista, lotado no CSF Rafael Arruda, contratado através de aprovação no processo seletivo N° 02/2023, resolvem distratar o Contrato Nº 850-02/2023 - SMS, a partir do 11° (décimo primeiro) dia de novembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Pedro Saulo Martins Moura.

TERMO DE DISTRATO Nº 188/2023 - SMS - Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Maria da Conceição Thayanne Fernandes Matos, Enfermeiro, lotada no CSF Alto da Brasilia, contratada através de aprovação no processo seletivo N° 20/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 517-20/2021 - SMS, a partir do 07° (sétimo) dia de novembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Maria da Conceição Thayanne Fernandes Matos.

TERMO DE DISTRATO Nº 189/2023 - SMS - Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Jacqueline Vieira de Sousa, Enfermeiro, lotada no CSF Caiçara, contratada através de aprovação no processo seletivo N° 20/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 570-20/2021 - SMS, a partir do 07° (sétimo) dia de novembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Jacqueline Vieira de Sousa.

TERMO DE DISTRATO Nº 190/2023 - SMS - Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Francisca Isaelly dos Santos Dias, Enfermeiro, lotada no CSF Expectativa, contratada através de aprovação no processo seletivo N° 20/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 320-20/2021 - SMS, a partir do 07° (sétimo) dia de novembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Francisca Isaelly dos Santos Dias.

TERMO DE DISTRATO Nº 191/2023 - SMS - Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Maria Auxiliadora Resende Sampaio, Enfermeiro, lotada no CSF Jaibaras, contratada através de aprovação no processo seletivo N° 20/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 569-20/2021 - SMS, a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia de novembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Maria Auxiliadora Resende Sampaio.

TERMO DE DISTRATO Nº 192/2023 - SMS - Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Auxiliadora Elayne Parente Linhares, Enfermeiro, lotada no CSF Terrenos Novos I, contratada através de aprovação no processo seletivo N° 20/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 549-20/2021 - SMS, a partir do 07° (sétimo) dia de novembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Auxiliadora Elayne Parente Linhares.

TERMO DE DISTRATO Nº 193/2023 - SMS - Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Aline do Nascimento Oliveira, Enfermeiro, lotada no CSF Dom Expedito, contratada através de aprovação no processo seletivo N° 20/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 671-20/2021 - SMS, a partir do 07° (sétimo) dia de novembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Aline do Nascimento Oliveira.

TERMO DE DISTRATO Nº 194/2023 - SMS - Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Maria Josiane Tomaz Mendes, Enfermeiro, lotada no CSF Aracatiaçu, contratada através de aprovação no processo seletivo N° 20/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 568-20/2021 - SMS, a partir do 07° (sétimo) dia de novembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Maria Josiane Tomaz Mendes.

TERMO DE DISTRATO Nº 195/2023 - SMS - Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Liduina Dayse Rocha Maranhão, Enfermeiro, lotada no CSF Junco, contratada através de aprovação no

processo seletivo N° 20/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 567-20/2021 - SMS, a partir do 07° (sétimo) dia de novembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Liduina Dayse Rocha Maranhão.

TERMO DE DISTRATO Nº 196/2023 - SMS - Aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Andrea Oliveira Brito, Enfermeiro, lotada no CSF Torto, contratada através de aprovação no processo seletivo N° 20/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 644-20/2021 - SMS, a partir do 09° (nono) dia de novembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Andrea Oliveira Brito.

TERMO DE DISTRATO Nº 197/2023 - SMS - Aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Silvinha Aragão Vasconcelos Sousa, Enfermeiro, lotada no CSF Bonfim, contratada através de aprovação no processo seletivo N° 20/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 533-20/2021 - SMS, a partir do 08° (oitavo) dia de novembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Silvinha Aragão Vasconcelos Sousa.

TERMO DE DISTRATO Nº 198/2023 - SMS - Aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Niara de Queiroz Sales Viana, Enfermeiro, lotada no CSF Novo Recanto, contratada através de aprovação no processo seletivo N° 20/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 585-20/2021 - SMS, a partir do 08° (oitavo) dia de novembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Niara de Queiroz Sales Viana.

TERMO DE DISTRATO Nº 199/2023 - SMS - Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Juliana de Pina Pereira Carneiro, Enfermeiro, lotada na Vigilância Epidemiológica, contratada através de aprovação no processo seletivo N° 20/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 652-20/2021 - SMS, a partir do 09° (nono) dia de novembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Juliana de Pina Pereira Carneiro.

TERMO DE DISTRATO Nº 200/2023 - SMS - Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Cinthya Gameleira Silva, Enfermeiro Especialista, lotada no Trevo de Quatro Folhas, contratada através de aprovação no processo seletivo N° 28/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 534-28/2021 - SMS, a partir do 09° (nono) dia de novembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Cinthya Gameleira Silva.

TERMO DE DISTRATO Nº 201/2023 - SMS - Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Suenia Evelyn Simplicio Teixeira, Enfermeiro, lotada no Trevo de Quatro Folhas, contratada através de aprovação no processo seletivo N° 20/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 800-20/2021 - SMS, a partir do 09° (nono) dia de novembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Suenia Evelyn Simplicio Teixeira.

TERMO DE DISTRATO Nº 202/2023 - SMS - Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, o Sr. Pedro Artur Amancio Sales, Enfermeiro Especialista, lotado no Centro de Referencia em Infectologia de Sobral - CRIS, contratado através de aprovação no processo seletivo N° 24/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 449-24/2021 - SMS, a partir do 09° (nono) dia de novembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Pedro Artur Amancio Sales.

TERMO DE DISTRATO Nº 203/2023 - SMS - Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Francisca Maxwana Parente de Vasconcelos, Enfermeiro, lotada no CSF Tamarindo, contratada através de aprovação no processo seletivo N° 20/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 584-20/2021 - SMS, a partir do 09° (nono) dia de novembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Francisca Maxwana Parente de Vasconcelos.

TERMO DE DISTRATO Nº 204/2023 - SMS - Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, o Sr. Matheus Anderson de Lima Negreiros, Fisioterapeuta, lotado no Hospital Municipal Estevam Ponte, contratado através de aprovação no processo seletivo N° 08/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 626-08/2021 - SMS, a partir do 13° (décimo terceiro) dia de novembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Matheus Anderson de Lima Negreiros.

TERMO DE DISTRATO Nº 205/2023 - SMS - Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Mirelly Feitosa Moreira Gomes Bonfim, Enfermeiro, lotada no Trevo de Quatro Folhas, contratada através de aprovação no processo seletivo N° 20/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 529-20/2021 - SMS, a partir do 09° (nono) dia de novembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Mirelly Feitosa Moreira Gomes Bonfim.

TERMO DE DISTRATO Nº 206/2023 - SMS - Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Marina Candido Loiola, Enfermeiro, lotada no CSF Patos, contratada através de aprovação no processo seletivo N° 20/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 564-20/2021 - SMS, a partir do 09° (nono) dia de novembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Marina Candido Loiola.

TERMO DE DISTRATO Nº 207/2023 - SMS - Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Claudia Maria Nascimento Menezes, Enfermeiro, lotada no CAPS Geral, contratada através de aprovação no processo seletivo N° 20/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 790-20/2021 - SMS, a partir do 13° (décimo terceiro) dia de novembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Claudia Maria Nascimento Menezes.

TERMO DE DISTRATO Nº 208/2023 - SMS - Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA

SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Juliana Brito Costa, Enfermeiro, lotada no CSF Vila União, contratada através de aprovação no processo seletivo N° 20/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 745-20/2021 - SMS, a partir do 10° (décimo) dia de novembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Juliana Brito Costa.

TERMO DE DISTRATO Nº 209/2023 - SMS - Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Maria Larissa Soares Carneiro, Enfermeiro, lotada no CSF Padre Palhano, contratada através de aprovação no processo seletivo N° 20/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 672-20/2021 - SMS, a partir do 10° (décimo) dia de novembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Maria Larissa Soares Carneiro.

TERMO DE DISTRATO Nº 210/2023 - SMS - Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, o Sr. Francisco Wilson Venancio dos Santos, Atendente de Farmácia, lotado no CSF Padre Palhano, contratado através de aprovação no processo seletivo N° 09/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 501-09/2021 - SMS, a partir do 10° (décimo) dia de novembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Francisco Wilson Venancio dos Santos.

TERMO DE DISTRATO Nº 211/2023 - SMS - Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Vitória Ferreira do Amaral, Docente do Sistema de Saúde, lotada na Escola de Saúde Publica Visconde de Saboia, contratada através de aprovação no processo seletivo N° 13/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 391-13/2021 - SMS, a partir do 10° (décimo) dia de novembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Vitória Ferreira do Amaral.

TERMO DE DISTRATO Nº 212/2023 - SMS - Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Leidiana do Nascimento Pinto, Assistente Social, lotada na Unidade de Acolhimento, contratada através de aprovação no processo seletivo N° 10/2022, resolvem distratar o Contrato Nº 924-10/2022 - SMS, a partir do 13° (décimo terceiro) dia de novembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Leidiana do Nascimento Pinto.

TERMO DE DISTRATO Nº 213/2023 - SMS - Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Jakeline Neris Pessoa de Queiroz, Enfermeiro, lotada no CSF Baracho, contratada através de aprovação no processo seletivo N° 20/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 536-20/2021 - SMS, a partir do 07° (sétimo) dia de novembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Jakeline Neris Pessoa de Queiroz.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL - Termo de Rescisão UNILATERAL do Contrato n° 1024-05/2023, cujo objeto é contratação de profissional CIRURGIÃO DENTISTA, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio de sua Secretaria Municipal da Saúde, representada pela Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e o Sr. Samuel Oliveira Matos. A Secretária da Saúde do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a decisão proferida no processo de n° P271707/2023, referente ao procedimento de sindicância n° P271707/2023, com fulcro no art.9°, II, letra "a", da Lei n° 1613/2017. RESOLVE: Rescindir, unilateralmente, a partir de 15 de novembro de 2023, o contrato n° 1024-05/2023, firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio de sua Secretaria Municipal da Saúde, e o Sr. Samuel Oliveira Matos. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0618-05/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): CASSIA DRIELY CANAFISTULA MENDES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 0618-05/2021, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0618-05/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de novembro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICÓLOGO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 05/2021-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): CASSIA DRIELY CANAFISTULA MENDES - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0624-10/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ESTEFANI BARBOSA ARAÚJO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 0624-10/2021, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0624-10/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de novembro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de NUTRICIONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 10/2021-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 07 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ESTEFANI BARBOSA ARAÚJO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0778-25/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JUREMA SIQUEIRA DE OLIVEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 0778-25/2021, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0778-25/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 25/2021-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): JUREMA SIQUEIRA DE OLIVEIRA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0779-25/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MIGUEL SOUZA TEOFILO NETO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 0779-25/2021, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0779-25/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 25/2021-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 01 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MIGUEL SOUZA TEOFILO NETO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0780-25/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): RAYANA CIBELLE VIANA DE MELO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 0780-25/2021, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0780-25/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 25/2021-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 01 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): RAYANA CIBELLE VIANA DE MELO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0793-10/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): THINALLY RIBEIRO ABREU. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato n° 0793-10/2022, Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0793-10/2022-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 10/2022-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 10 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): THINALLY RIBEIRO ABREU - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0213-05/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ALINE BARBOSA PINHEIRO BASTOS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Suspensão do contrato de trabalho n° 0213-05/2021-SMS, por 240 (duzentos e quarenta) dias, em razão de licença maternidade. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0213-05/2021-SMS vigorará pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir de 09/10/2023 a 04/06/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO ESPECIALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública n° 05/2021-SMS, termos da Lei Municipal n° 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ALINE BARBOSA PINHEIRO BASTOS - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0320-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCA ISAELLY DOS SANTOS DIAS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem por objeto Prorrogar o prazo de contrato n° 0320-20/2021, por mais 131 (cento e trinta e um) dias, contados a partir de 02 de novembro de 2023, considerando que a contratada encontra-se em estado de gravidez, com parto previsto para 11/03/2024, data do término deste contrato, conforme Relatório de Ultrassonografia Obstétrica. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0320-20/2021-SMS vigorará até o dia 11 de março de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato de Origem. Sobral, 01 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): FRANCISCA ISAELLY DOS SANTOS DIAS - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0338-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): CAROLINA CAVALCANTE TAVARES ARCANJO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem por objeto Prorrogar o prazo de contrato n° 0338-20/2021, por mais 123 (cento e vinte e três) dias, contados a partir de 04 de novembro de 2023, considerando que a contratada encontra-se em estado de gravidez, com parto previsto para 05/03/2024, data do término deste contrato, conforme Relatório de Ultrassonografia Obstétrica. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0338-20/2021-SMS vigorará até o dia 05 de março de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato de Origem. Sobral, 31 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): CAROLINA CAVALCANTE TAVARES ARCANJO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0391-13/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): VITÓRIA FERREIRA DO AMARAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem por objeto Prorrogar o prazo de contrato n° 0391-13/2021, por mais 123 (cento e vinte e três) dias, contados a partir de 02 de novembro de 2023, considerando que a contratada encontra-se em estado de gravidez, com parto previsto para 03/03/2024, data do término deste contrato, conforme Relatório de Ultrassonografia Obstétrica. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0391-13/2021-SMS vigorará até o dia 03 de março de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato de Origem. Sobral, 01 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): VITÓRIA FERREIRA DO AMARAL - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1113-08/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCO THYAGO ARAÚJO VIEIRA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO AUDITOR. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 08/2023 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4 º da Lei nº 1613 de 09 março 2017, no Decreto Municipal n° 2562 de 29 de janeiro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022 e Decreto Municipal de n° 2644 de 05 de maio de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 6.823,72 (SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 305.0074 .2307. 31900400. 1600 000000; 0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000; 0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1600 000000; 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000; 0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000; 0701.10. 122. 0500.2566 .31900400. 1500100200; 0702.10 .122. 0500.2442 .31900400. 1500100200; 0701.10. 301.0073.2418. 31900400 .1500100 200; 0701.10. 302.0073.2376 .31900400. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 17 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 25 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): FRANCISCO THYAGO ARAÚJO VIEIRA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1114-06/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): RAFAEL GOMES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO HOSPITALAR. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 06/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4 º da Lei nº 1613 de 09 março 2017, no Decreto Municipal n° 2562 de 29 de janeiro de 2021, n°2894 de 21 de março de 2022, e de n° 2922 de 13 de maio de 2022, bem como Lei Complementar n° 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1° O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal n° 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 302.0073.2376 .31900400. 1500100200; 0701.10. 302.0073.2376 .31900400. 1621 000000; 0701.10. 302.0073.2376 .31900400. 1600 000000; 0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000; 0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200; 0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1602 000000; 0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1659000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 25 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária

Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): RAFAEL GOMES - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1115-12/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANA CLAUDIA LOURENÇO ROSA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 12/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, no Decreto Municipal de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, e no Decreto Municipal de nº 2.728, de 23 de agosto de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 1.265,70 (HUM MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0500. 2566. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 25 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ANA CLAUDIA LOURENÇO ROSA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1116-10/2022 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): CARLOS HENRIQUE LINHARES RIPARDO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 10/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4 º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal n° 2562 de 29 de janeiro de 2021, e no Decreto Municipal de n° 2728 de 23 de agosto de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1602000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 25 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, CONTRATADO (A): CARLOS HENRIQUE LINHARES RIPARDO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1117-05/2023 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): CAROLINE NASCIMENTO DIAS DE ABREU. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 05/2023 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4 º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal n° 2562 de 29 de janeiro de 2021, n° 2644 de 05 de maio de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022 e Decreto Municipal de n° 2922 de 13 de maio de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 1.430,79 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 122.0072.2381 .31900400. 1500100200; 0701.10. 122.0072.2381 .31900400. 1221 000000; 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200; 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000; 0702.10/122.0500.24432 .31900400. 1500100200; 0702.10 .122. 0500.2442 .31900400. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 25 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, CONTRATADO (A): CAROLINE NASCIMENTO DIAS DE ABREU - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1118-08/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): EDNA MARIA DE VASCONCELOS ANDRADE. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FARMACÊUTICO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 08/2023 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4 º da Lei nº 1613 de 09 março 2017, no Decreto Municipal n° 2562 de 29 de janeiro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022 e Decreto Municipal de n° 2644 de 05 de maio de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.158,75 (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 305.0074 .2307. 31900400. 1600 000000; 0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000; 0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1600 000000; 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000; 0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000; 0701.10. 122. 0500.2566 .31900400. 1500100200; 0702.10 .122. 0500.2442 .31900400. 1500100200; 0701.10. 301.0073.2418. 31900400 .1500100 200; 0701.10. 302.0073.2376 .31900400. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 25 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): EDNA MARIA DE VASCONCELOS ANDRADE - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1119-02/**2023 - SMS-** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCO MANOEL GUEDES NOBRE. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO ESPECIALISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 02/2023 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4 º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal n° 2562 de 29 de janeiro de 2021, n° 2681 de 18 de junho de 2022, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022, bem como Lei complementar n° 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1° O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal n° 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal n° 1.613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 6.823,72 (SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600000000.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600000000.0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 26 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, CONTRATADO (A): FRANCISCO MANOEL GUEDES NOBRE - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1120-10/2022 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): GLAUCIENI NUNES DE SOUSA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 10/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4 º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal n° 2562 de 29 de janeiro de 2021, e no Decreto Municipal de n° 2728 de 23 de agosto de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1602000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 25 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila

Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, CONTRATADO (A): GLAUCIENI NUNES DE SOUSA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1121-08/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ALEX DUARTE DE ARAÚJO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 08/2023 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4 º da Lei nº 1613 de 09 março 2017, no Decreto Municipal n° 2562 de 29 de janeiro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022 e Decreto Municipal de n° 2644 de 05 de maio de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 2.531,40 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 305.0074 .2307. 31900400. 1600 000000; 0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000; 0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1600 000000; 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000; 0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000; 0701.10. 122. 0500.2566 .31900400. 1500100200; 0702.10 .122. 0500.2442 .31900400. 1500100200; 0701.10. 301.0073.2418. 31900400 .1500100 200; 0701.10. 302.0073.2376 .31900400. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 26 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ALEX DUARTE DE ARAÚJO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1122-05/**2023 - SMS-** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA DE FÁTIMA CAROLINO LIMA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 05/2023 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4 º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal n° 2562 de 29 de janeiro de 2021, n° 2644 de 05 de maio de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022 e Decreto Municipal de n° 2922 de 13 de maio de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 1.430,79 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 122.0072.2381 .31900400. 1500100200; 0701.10. 122.0072.2381 .31900400. 1221 000000; 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200; 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000; 0702.10/122.0500.24432 .31900400. 1500100200; 0702.10 .122. 0500.2442 .31900400. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 26 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, CONTRATADO (A): MARIA DE FÁTIMA CAROLINO LIMA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1123-10/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JISIANE SALES DA SILVA ARAÚJO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICOPEDAGOGO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 10/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 9 de março de 2017, no Decreto Municipal de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, atualizado pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e no Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 2.641,46 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1600 000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600 000000; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1600 000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600 000000; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1600 000000; 0701. 10. 122. 0500. 2566. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 02 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 26 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): JISIANE SALES DA SILVA ARAÚJO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1124-06/**2023 - SMS-** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANA FLÁVIA VASCONCELOS DE PAULA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de EDUCADOR FÍSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 06/2023 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4 º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal n° 2562 de 29 de janeiro de 2021, atualizado pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022 e Decreto Municipal de n° 2727 de 23 de agosto de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 2.641,46 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 26 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, CONTRATADO (A): ANA FLÁVIA VASCONCELOS DE PAULA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1125-05/**2023 - SMS-** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANTONIO MARCOS MARTINS DE CAXIAS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 05/2023 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4 º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal n° 2562 de 29 de janeiro de 2021, n° 2644 de 05 de maio de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022 e Decreto Municipal de n° 2922 de 13 de maio de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 1.430,79 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 122.0072.2381 .31900400. 1500100200; 0701.10. 122.0072.2381 .31900400. 1221 000000; 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200; 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000; 0702.10/122.0500.24432 .31900400. 1500100200; 0702.10 .122. 0500.2442 .31900400. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, CONTRATADO (A): ANTONIO MARCOS MARTINS DE CAXIAS - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1126-12/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): EULANDIA DE SOUSA FERNANDES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 12/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, no Decreto Municipal de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, e no Decreto Municipal de nº 2.728, de 23 de agosto de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 1.265,70 (HUM MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0500. 2566. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400.

1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 17 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): EULANDIA DE SOUSA FERNANDES - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1127-12/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANA MARIA HOLANDA MENDES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 12/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, no Decreto Municipal de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, e no Decreto Municipal de nº 2.728, de 23 de agosto de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 1.265,70 (HUM MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0500. 2566. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ANA MARIA HOLANDA MENDES - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1128-05/**2023 - SMS-** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): HEMELLANE CUNHA LUIS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 05/2023 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4 º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal n° 2562 de 29 de janeiro de 2021, n° 2644 de 05 de maio de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022 e Decreto Municipal de n° 2922 de 13 de maio de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 1.430,79 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 122.0072.2381 .31900400. 1500100200; 0701.10. 122.0072.2381 .31900400. 1221 000000; 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200; 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000; 0702.10/122.0500.24432 .31900400. 1500100200; 0702.10 .122. 0500.2442 .31900400. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, CONTRATADO (A): HEMELLANE CUNHA LUIS - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1129-05/**2023 - SMS-** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ALANE CUNHA DE ALBUQUERQUE. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICÓLOGO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 05/2023 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4 º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal n° 2562 de 29 de janeiro de 2021, n° 2644 de 05 de maio de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022 e Decreto Municipal de n° 2922 de 13 de maio de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.158,75 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 122.0072.2381 .31900400. 1500100200; 0701.10. 122.0072.2381 .31900400. 1221 000000; 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200; 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000; 0702.10/122.0500.24432 .31900400. 1500100200; 0702.10 .122. 0500.2442 .31900400. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, CONTRATADO (A): ALANE CUNHA DE ALBUQUERQUE - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1130-12/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): SÂNGELA RIPARDO BENTO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 12/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, no Decreto Municipal de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, e no Decreto Municipal de nº 2.728, de 23 de agosto de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 1.265,70 (HUM MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0500. 2566. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): SÂNGELA RIPARDO BENTO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1131-12/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): GERLANA NASCIMENTO DE SOUSA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 12/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, no Decreto Municipal de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, e no Decreto Municipal de nº 2.728, de 23 de agosto de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 1.265,70 (HUM MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0500. 2566. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): GERLANA NASCIMENTO DE SOUSA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1132-10/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): CONSOLAÇÃO ROCHA MARIANO ARCANJO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICOPEDAGOGO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 10/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 9 de março de 2017, no Decreto Municipal de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, atualizado pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e no Decreto Municipal de nº

2.922, de 13 de maio de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 2.641,46 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1600 000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600 000000; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1600 000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600 000000; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1600 000000; 0701. 10. 122. 0500. 2566. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 02 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): CONSOLAÇÃO ROCHA MARIANO ARCANJO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1133-10/2022 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): HÉDINA RODRIGUES DE SOUSA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICÓLOGO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 10/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4 º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal n° 2562 de 29 de janeiro de 2021, e no Decreto Municipal de n° 2728 de 23 de agosto de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.158,75 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1602000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, CONTRATADO (A): HÉDINA RODRIGUES DE SOUSA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1134-05/**2023 - SMS-** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA CRISTIANE MONTE. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 05/2023 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4 º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal n° 2562 de 29 de janeiro de 2021, n° 2644 de 05 de maio de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022 e Decreto Municipal de n° 2922 de 13 de maio de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 1.430,79 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 122.0072.2381 .31900400. 1500100200; 0701.10. 122.0072.2381 .31900400. 1221 000000; 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200; 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000; 0702.10/122.0500.24432 .31900400. 1500100200; 0702.10 .122. 0500.2442 .31900400. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, CONTRATADO (A): MARIA CRISTIANE MONTE - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1135-05/**2023 - SMS-** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): NÁDIA EUFRASIO BARROSO LIMA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 05/2023 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4 º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal n° 2562 de 29 de janeiro de 2021, n° 2644 de 05 de maio de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022 e Decreto Municipal de n° 2922 de 13 de maio de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 1.430,79 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 122.0072.2381 .31900400. 1500100200; 0701.10. 122.0072.2381 .31900400. 1221 000000; 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200; 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000; 0702.10/122.0500.24432 .31900400. 1500100200; 0702.10 .122. 0500.2442 .31900400. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, CONTRATADO (A): NÁDIA EUFRASIO BARROSO LIMA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1136-12/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA ROSILENE DE FREITAS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 12/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, no Decreto Municipal de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, e no Decreto Municipal de nº 2.728, de 23 de agosto de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 1.265,70 (HUM MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0500. 2566. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA ROSILENE DE FREITAS - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1137-05/**2023 - SMS-** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCA JANAINA BERNARDINO DO NASCIMENTO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 05/2023 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4 º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal n° 2562 de 29 de janeiro de 2021, n° 2644 de 05 de maio de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022 e Decreto Municipal de n° 2922 de 13 de maio de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 1.430,79 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 122.0072.2381 .31900400. 1500100200; 0701.10. 122.0072.2381 .31900400. 1221 000000; 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200; 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000; 0702.10/122.0500.24432 .31900400. 1500100200; 0702.10 .122. 0500.2442 .31900400. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, CONTRATADO (A): FRANCISCA JANAINA BERNARDINO DO NASCIMENTO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1138-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARACI RODRIGUES SOARES PASSOS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do

Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 06 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARACI RODRIGUES SOARES PASSOS - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1139-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA CELIA LIMA ARRUDA DE ALBUQUERQUE. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 06 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA CELIA LIMA ARRUDA DE ALBUQUERQUE - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1140-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ROSANA PARENTE PORTELA LEITÃO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 06 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ROSANA PARENTE PORTELA LEITÃO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1141-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): SANDRA MARIA ALVES BOTO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 06 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): SANDRA MARIA ALVES BOTO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1142-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA DE LOURDES BEZERRA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 08 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 06 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA DE LOURDES BEZERRA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1143-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): TERESA KECIA VASCONCELOS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de

n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 06 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): TERESA KECIA VASCONCELOS - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1144-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCA ELIZANGELA RIBEIRO DA PONTE ROCHA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 06 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): FRANCISCA ELIZANGELA RIBEIRO DA PONTE ROCHA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1145-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARCUS BRENNO FERREIRA DA SILVA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 06 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARCUS BRENNO FERREIRA DA SILVA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1146-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): SILVIA CRISTINA MACHADO VASCONCELOS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 06 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): SILVIA CRISTINA MACHADO VASCONCELOS - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1147-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCO BRENO DE SOUSA LIMA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 06 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): FRANCISCO BRENO DE SOUSA LIMA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1148-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): KARLA MARIA LIMA FERREIRA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL

SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 06 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): KARLA MARIA LIMA FERREIRA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1149-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): KESSIANE FROTA DO NASCIMENTO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 06 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): KESSIANE FROTA DO NASCIMENTO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1150-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): CLAUDIA MICHAELY VASCONCELOS SOLON. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 06 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): CLAUDIA MICHAELY VASCONCELOS SOLON - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1151-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCA REJANE MARTINS DE SOUSA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 06 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): FRANCISCA REJANE MARTINS DE SOUSA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1152-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANA CLAUDIA COELHO LOPES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 06 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ANA CLAUDIA COELHO LOPES - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1153-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA DA CONCEIÇÃO THAYANNE FERNANDES MATOS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.

301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 06 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA DA CONCEIÇÃO THAYANNE FERNANDES MATOS - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1154-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA MARLI COELHO DE SENA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 06 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA MARLI COELHO DE SENA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1155-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): TIARA BRUNA TEIXEIRA TEODOSIO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 06 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): TIARA BRUNA TEIXEIRA TEODOSIO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1156-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JACQUELINE VIERA DE SOUSA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 07 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): JACQUELINE VIERA DE SOUSA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1157-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LOUISE MARIA LOPES RIBEIRO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 08 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 07 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): LOUISE MARIA LOPES RIBEIRO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1159-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA DE LOURDES RODRIGUES ANDRADE. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10.

302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 07 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA DE LOURDES RODRIGUES ANDRADE - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1160-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): SUELEM DIAS MONTEIRO OLIVEIRA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 07 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): SUELEM DIAS MONTEIRO OLIVEIRA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1161-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANDREA LINHARES CAVALCANTE. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 07 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ANDREA LINHARES CAVALCANTE - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1162-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): SABRINA LOPES BANDEIRA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 07 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): SABRINA LOPES BANDEIRA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1163-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA DOS REMEDIOS CARVALHO MADEIRA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 07 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA DOS REMEDIOS CARVALHO MADEIRA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1164-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCA ISAELLY DOS SANTOS DIAS RIPARDO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307.

31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 07 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): FRANCISCA ISAELLY DOS SANTOS DIAS RIPARDO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1165-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA AUXILIADORA RESENDE SAMPAIO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 21 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 07 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA AUXILIADORA RESENDE SAMPAIO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1166-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): AUXILIADORA ELAYNE PARENTE LINHARES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 07 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): AUXILIADORA ELAYNE PARENTE LINHARES - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1167-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ALINE DO NACIMENTO OLIVEIRA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 07 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ALINE DO NACIMENTO OLIVEIRA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1168-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA JOSIANE TOMAZ MENDES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 07 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA JOSIANE TOMAZ MENDES - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1169-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LIDUINA DAYSE ROCHA MARANHÃO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei

Municipal nº 1613/2017. Sobral, 07 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): LIDUINA DAYSE ROCHA MARANHÃO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1170-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JAKELINE NERIS PESSOA DE QUEIROZ. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 07 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): JAKELINE NERIS PESSOA DE QUEIROZ - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1171-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARGARIDA MARIA DO NASCIMENTO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 07 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARGARIDA MARIA DO NASCIMENTO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1172-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): DANIELE VASCONCELOS SOLON. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 07 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): DANIELE VASCONCELOS SOLON - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1173-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA DAS GRAÇAS PESSOA LOBO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 08 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA DAS GRAÇAS PESSOA LOBO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1174-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MILENA MELO VIEIRA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 08 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MILENA MELO VIEIRA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1175-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANDREA OLIVEIRA BRITO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 08 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ANDREA OLIVEIRA BRITO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1176-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCA OTACILIA PAIVA VASCONCELOS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 08 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): FRANCISCA OTACILIA PAIVA VASCONCELOS - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1177-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): SILVINHA ARAGÃO VASCONCELOS SOUSA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 08 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): SILVINHA ARAGÃO VASCONCELOS SOUSA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1178-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): NIARA DE QUEIROZ SALES VIANA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 08 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): NIARA DE QUEIROZ SALES VIANA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1179-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): VERUSCA GONÇALVES FERREIRA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 08 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): VERUSCA GONÇALVES FERREIRA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1180-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCO DE

FREITAS NETO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 08 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): FRANCISCO DE FREITAS NETO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1181-05/**2023 - SMS-** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCO ANDERSON POMPEU SILVA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 05/2023 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4 º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal n° 2562 de 29 de janeiro de 2021, n° 2644 de 05 de maio de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022 e Decreto Municipal de n° 2922 de 13 de maio de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 1.430,79 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 122.0072.2381 .31900400. 1500100200; 0701.10. 122.0072.2381 .31900400. 1221 000000; 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200; 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000; 0702.10/122.0500.24432 .31900400. 1500100200; 0702.10 .122. 0500.2442 .31900400. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 08 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, CONTRATADO (A): FRANCISCO ANDERSON POMPEU SILVA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1182-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA LUISA DE SOUSA FIALHO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 08 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA LUISA DE SOUSA FIALHO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1183-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): IARA MARTINS MELO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 08 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): IARA MARTINS MELO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1184-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA JOSELITA RIBEIRO SOUSA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 08 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA JOSELITA RIBEIRO SOUSA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1185-06/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANTONIA CARLA DE SOUSA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO HOSPITALAR. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 06/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4 º da Lei nº 1613 de 09 março 2017, no Decreto Municipal n° 2562 de 29 de janeiro de 2021, n°2894 de 21 de março de 2022, e de n° 2922 de 13 de maio de 2022, bem como Lei Complementar n° 083 de

30 de março de 2022 e o artigo 1° O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal n° 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal n° 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 302.0073.2376 .31900400. 1500100200; 0701.10. 302.0073.2376 .31900400. 1621 000000; 0701.10. 302.0073.2376 .31900400. 1600 000000; 0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000; 0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200; 0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1602 000000; 0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1659000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 08 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ANTONIA CARLA DE SOUSA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1186-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JULIANA DE PINA PEREIRA CARNEIRO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 09 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): JULIANA DE PINA PEREIRA CARNEIRO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1187-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): CINTHYA GAMELEIRA SILVA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 09 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): CINTHYA GAMELEIRA SILVA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1188-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): SUENIA EVELYN SIMPLICIO TEIXEIRA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 09 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): SUENIA EVELYN SIMPLICIO TEIXEIRA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1189-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): PEDRO ARTUR AMANCIO SALES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 09 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): PEDRO ARTUR AMANCIO SALES - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1190-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCA MAXWANA PARENTE DE VASCONCELOS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400.

1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 09 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): FRANCISCA MAXWANA PARENTE DE VASCONCELOS - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1191-12/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ALLINDA MARIA BATISTA AGUIAR. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 12/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, no Decreto Municipal de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, e no Decreto Municipal de nº 2.728, de 23 de agosto de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 1.265,70 (HUM MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0500. 2566. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 09 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ALLINDA MARIA BATISTA AGUIAR - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1192-12/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): SUELY FERNANDES DE AZEVEDO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 12/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, no Decreto Municipal de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, e no Decreto Municipal de nº 2.728, de 23 de agosto de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 1.265,70 (HUM MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0500. 2566. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 09 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): SUELY FERNANDES DE AZEVEDO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1193-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): SAMIA VASCONCELOS MARQUES LEITE. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 09 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): SAMIA VASCONCELOS MARQUES LEITE - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1194-08/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MATHEUS ANDERSON DE LIMA NEGREIROS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 08/2023 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4 º da Lei nº 1613 de 09 março 2017, no Decreto Municipal n° 2562 de 29 de janeiro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022 e Decreto Municipal de n° 2644 de 05 de maio de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 2.641,46 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 305.0074 .2307. 31900400. 1600 000000; 0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000; 0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1600 000000; 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000; 0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000; 0701.10. 122. 0500.2566 .31900400. 1500100200; 0702.10 .122. 0500.2442 .31900400. 1500100200; 0701.10. 301.0073.2418. 31900400 .1500100 200; 0701.10. 302.0073.2376 .31900400. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 09 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MATHEUS ANDERSON DE LIMA NEGREIROS - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1195-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA DO SOCORRO SOUSA CASTRO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 09 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila

Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA DO SOCORRO SOUSA CASTRO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1196-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MIRELLY FEITOSA MOREIRA GOMES BONFIM. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 09 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MIRELLY FEITOSA MOREIRA GOMES BONFIM - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1197-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARINA CANDIDO LOIOLA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 09 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARINA CANDIDO LOIOLA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1198-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): CLAUDIA MARIA NASCIMENTO MENEZES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 09 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): CLAUDIA MARIA NASCIMENTO MENEZES - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1199-12/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ROSA DO NASCIMENTO SILVA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 12/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, no Decreto Municipal de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, e no Decreto Municipal de nº 2.728, de 23 de agosto de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 1.265,70 (HUM MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0500. 2566. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 10 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ROSA DO NASCIMENTO SILVA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1200-13/**2023 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANA GERÚSIA DO NASCIMENTO SOUZA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 10 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ANA GERÚSIA DO NASCIMENTO SOUZA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1201-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada

pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JULIANA BRITO COSTA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 10 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 10 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): JULIANA BRITO COSTA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1202-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA LARISSA SOARES CARNEIRO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 10 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 10 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA LARISSA SOARES CARNEIRO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1205-05/2023 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA REJANE DE FARIAS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 05/2023 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4 º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal n° 2562 de 29 de janeiro de 2021, n° 2644 de 05 de maio de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022 e Decreto Municipal de n° 2922 de 13 de maio de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 1.430,79 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 122.0072.2381 .31900400. 1500100200; 0701.10. 122.0072.2381 .31900400. 1221 000000; 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200; 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000; 0702.10/122.0500.24432 .31900400. 1500100200; 0702.10 .122. 0500.2442 .31900400. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 10 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, CONTRATADO (A): MARIA REJANE DE FARIAS - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1206-09/2023 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCO WILSON VENANCIO DOS SANTOS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ATENDENTE DE FARMÁCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 09/2023 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4 º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal n° 2562 de 29 de janeiro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022 e Decreto Municipal de n° 2644 de 05 de maio de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 1.238,19 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 10 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 10 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): FRANCISCO WILSON VENANCIO DOS SANTOS - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1207-11/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): VITÓRIA FERREIRA DO AMARAL. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 11/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 4.402,43 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0702.10 .122. 0500.2442 .31900400. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 10 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): VITÓRIA FERREIRA DO AMARAL - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1208-11/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LEIDIANE DO NASCIMENTO PINTO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 11/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 4.402,43 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0702.10 .122. 0500.2442 .31900400. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 10 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): LEIDIANE DO NASCIMENTO PINTO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1209-10/2022 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARCELA ALMEIDA FREIRE. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 10/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4 º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal n° 2562 de 29 de janeiro de 2021, e no Decreto Municipal de n° 2728 de 23 de agosto de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1602000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 10 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, CONTRATADO (A): MARCELA ALMEIDA FREIRE - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1210-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): TELCIONEIDE SOUTO ANGELIM RODRIGUES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de n° 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1605 000000;0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1500100200;0701.10. 302.073.2290 .31900400. 1600 000000;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1500100200;0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600 000000;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400 .1500100 200;0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 10 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): TELCIONEIDE SOUTO ANGELIM RODRIGUES - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1211-09/2023 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): YASMINE MARIA ALBUQUERQUE. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ATENDENTE DE FARMÁCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 09/2023 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4 º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal n° 2562 de 29 de janeiro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022 e Decreto Municipal de n° 2644 de 05 de maio de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 1.238,19 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600 000000;0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200.0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600 000000;0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 10 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): YASMINE MARIA ALBUQUERQUE - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1212-11/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANA BELCINA GOMES DA SILVA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 11/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 1.650,91 (HUM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA HUM CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0702.10 .122. 0500.2442 .31900400. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 13 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ANA BELCINA GOMES DA SILVA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1213-11/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): VIVIANE OLIVEIRA MENDES CAVALCANTE. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 11/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 2.201,22 (DOIS MIL DUZENTOS E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0702.10 .122. 0500.2442 .31900400. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 13 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): VIVIANE OLIVEIRA MENDES CAVALCANTE - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1214-10/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LAIR DE VASCONCELOS NUNES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 10/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e no Decreto Municipal de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022, e no Decreto Municipal de n° 2.922, de 13 de maio de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 11.516,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10. 305.0074 .2307. 31900400.1600000000 0701.10. 302.0073.2384 .31900400. 1600000000 0701.10. 302.0073.2290 .31900400. 1600000000 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1600000000 0701.10. 304.0074.2388 .31900400. 1600000000 0701.10. 122.0500.2566 .31900400. 1500100200 0702.10 .122. 0500.2442 .31900400. 1500100200 0701.10. 301.0073.2418 .31900400. 1500100200 0701.10. 302.0073.2376 .31900400. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 13 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): LAIR DE VASCONCELOS NUNES - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 1215-11/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ELAINE CRISTINA BEZERRA BASTOS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 11/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de n° 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÂO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 1.650,91 (HUM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E HUM CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0702.10 .122. 0500.2442 .31900400. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 13 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ELAINE CRISTINA BEZERRA BASTOS - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EDITAL SMS Nº 13/2023 - RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, DO DECRETO Nº 2.681, DE 18 DE JULHO DE 2021 E DO DECRETO Nº 2.765, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021 ATUALIZADOS PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao regime jurídico-administrativo, ao princípio da autotutela que se traduz no poder-dever da Administração Pública de controlar seus próprios atos, revendo-os para adequá-los aos termos da lei e aos fatos, bem como em observância aos demais princípios da administração pública, RESOLVE: I. Retificar o CÓDIGO 02 - ENFERMEIRO, no Resultado o Resultado Final do Processo Seletivo do Edital nº 13/2023. II. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na publicação anterior. Sobral, CE, 17 de novembro de 2023. ARTUR LIRA LINHARES - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

CÓDIGO 02 - ENFERMEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1**	Dayse Lane Sampaio Costa	40,0
2**	Elainy Cristiny Silva Ponte	40,0
3**	Milena Melo Vieira	40,0
4	Francisca Isaelly dos Santos Dias Ripardo	39,0
5	José Tadeu de Oliveira Filho	38,0
6**	Dyanna Kelly Almeida Linhares	37,0
7**	Kessiane Frota do Nascimento	37,0
8**	Tiara Bruna Teixeira Teodósio	37,0
9**	Tatiane de Fatima Sousa Almeida	37,0
10**	Loide Cardoso Farias	37,0
11**	Alesandro Lima de Vasconcelos	36,0
12**	Liliane Nara de Siqueira Bastos	35,0
13**	Ingrid Atlas Almeida Melo	35,0
14	Maria Alice Fernandes de Aragão	35,0
15**	Ana Carla de Sousa Oliveira	34,0
16**	Maria Larissa Soares Carneiro	34,0
17	Giovana Grécia Anselmo Viana	33,0
18* **	Maraci Rodrigues Soares Passos	32,0
19* **	Maria Auxiliadora Resende Sampaio	32,0
20* **	Conceição Kecy Ponte Bezerra	32,0
21* **	Regilania Parente de Albuquerque Araujo	32,0
22* **	Mônica Silva Farias	32,0
23*	Niara de Queiroz Sales Viana	32,0
24	Bruna Oliveira Silva	31,0
25***	Francisca Otacília Paiva Vasconcelos	30,0
26**	Maria dos Remédios Carvalho Madeira	30,0
27**	Daniele Vasconcelos Solon	30,0
28***	Maria das Graças Pessoa Lobo	29,0
29**	Teresa Kecia Vasconcelos	29,0
30**	Isabel Fontenele Dias Lima	29,0
31*	Andrea Linhares Cavalcante	28,0
32* **	Soraya Ferreira Costa	28,0
33* **	Louise Maria Lopes Ribeiro	28,0
34*	Maria Marli Coelho de Sena	27,0
35*	Juliana Brito Costa	27,0
36***	Maria Joselita Ribeiro Sousa	25,0
37* **	Sandra Maria Alves Bôto	25,0
38* **	Paloma de Vasconcelos Rodrigues	25,0
39* **	Antonia Tainá Bezerra Castro	25,0
40* **	Francisca Maxwana Parente de Vasconcelos	25,0
41* **	Andréa Oliviera Brito	25,0
42* **	Marcus Brenno Ferreira da Silva	25,0
43*	Suênia Évelyn Simplício Teixeira	22,0
44* **	Maria do Socorro Coelho Lopes	22,0
45* **	Silvia Cristina Machado da Ponte	22,0
46* **	Maria Celia Lima Arruda de Albuquerque	22,0
47* **	Sabrina Lopes Bandeira	22,0
48* **	Ana Gerúsia do Nascimento Souza	22,0
49* **	Francisca Elizangela Ribeiro da Ponte Rocha	22,0
50* **	Mirelly Feitosa Moreira Gomes Bonfim	22,0
51* **	Jose Diones Loiola Gomes	22,0
52* **	Flora Lia Leal da Costa	22,0
53* **	Maria da Conceição Thayanne Fernandes Matos	22,0
54* **	Auxiliadora Elayne Parente Linhares	22,0
55* **	Juliana de Pina Pereira Carneiro	22,0
56* **	Aline do Nascimento Oliveira	22,0
57* **	Francisco Breno de Sousa Lima	22,0
58**	Rosana Parente Portela Leitão	21,0
59**	Suelem Dias Monteiro Oliveira	21,0
60**	Iara Martins Melo	21,0
61**	Cinthya Gameleira Silva	21,0
62**	Karla Maria Lima Ferreira	21,0
63**	Angelisa Araújo de Sousa	21,0
64**	Ana Cláudia Coelho Lopes	21,0
65**	Liduina Dayse Rocha Maranhão	21,0
66**	Angeline Paiva do Nascimento	21,0
67***	Maria de Lourdes Bezerra	20,0
68*	Marina Pereira Moita	20,0
69* **	Margarida Maria do Nascimento	20,0
70* **	Maria Josiane Tomaz Mendes	20,0
71* **	Francisca Rejane Martins de Sousa	20,0
72* **	Silvinha Aragão Vasconcelos Sousa	20,0
73* **	Maria de Lourdes Rodrigues Andrade	20,0
74* **	Cláudia Maria Nascimento Menezes	20,0
75* **	Marina Candido Loiola	20,0
76* **	Jacqueline Vieira de Sousa	20,0
77* **	Sarita Silvia Torres Rodrigues	20,0
78* **	Claudia Michaely Vasconcelos Solon	20,0
79* **	Jakeline Neris Pessoa de Queiroz	20,0
80* **	Sâmia Vasconcelos Marques Leite	20,0
81* **	Francisco Antônio Lopes de Alcântara	20,0
82* **	Mayling Andrade Vasconcelos Justo	20,0
83* **	Francisca Izarlandia Sousa Aragao	20,0
84* **	Maria Wanessa Pereira Silva	20,0
85* **	Bruna Aline Arruda dos Santos	20,0
86* **	Monique Andrade Vasconcelos	20,0
87* **	Rayane Mara Albuquerque de Sa Araujo	20,0
88* **	Antonio Hecktor Rodrigues Vieira	20,0
89* **	Ana Suélyn Aguiar Linhares	20,0
90* **	Ana Kariny Magalhães Aragão	20,0
91* **	Júlia Maria Damasceno Frota	20,0
92* **	Dayana Vieira Ananias	20,0
93* **	Maria Laiza de Souza	20,0
94* **	Alexsandra de Oliveira Costa	20,0
95***	Tânia Maria Rufino Franca	19,0
96**	Anagelma Moreira Aguiar	19,0
97**	Cleriane Maria Aguiar Coutinho Lira	19,0
98**	Ana Rita de Souza	19,0
99**	Larissa Cavalcante Fonteles Araújo	19,0
100**	Eliana Kelly Vasconcelos Costa	19,0
101**	Antonia Neyliane Carneiro Torres	19,0
102**	Francisca Marcia de Albuquerque Ribeiro	19,0
103**	Francisco Jandson de Albuquerque	19,0
104**	Daniel Jefferson Morais Cosmo	19,0
105**	Maria das Dores Braga Alves	18,0
106**	Suelena Maria Fernandes Gadelha	18,0
107**	Heloisa Maria Cavalcante Rodrigues	18,0
108**	Juliana Torres Melo	18,0
109**	Rafaella Beatriz de Aguiar	18,0
110***	Creuza Santos da Silva	17,0
111**	Cristiane Rodrigues Andrade	17,0
112**	Salezia Darlyane Carneiro Vasconcelos	17,0
113**	Rivânia Lopes de Souza	17,0
114**	Lara Sicília Aragão de Vasconcelos	17,0
115**	Lívia Guimarães Albuquerque	17,0
116**	Ana Larissa Bezerra Costa	17,0
117**	Silvana Vasconcelos de Souza Gomes	17,0
118**	Daniela Kercia Pontes Costa	17,0
119**	Larisse Campos Ribeiro	17,0
120**	Aparecida Lara Carlos Xavier	17,0
121*	Juliana Rachel Leda Borges	16,0
122*	Antonia Queliane Rocha Silva Ávila	16,0
123**	Alaide Freire de Mesquita Brito	15,0
124**	Regina Cláudia Moura de Araújo	15,0
125**	Rafaela Maria Martins de Medeiros Lopes	12,0
126**	Luiza Jocymara Lima Freire Dias	12,0
127	Terciany Lima Cisne Queiroz	11,0
128	Emiliana Lopes de Sousa	10,0
Não classificado	Maria Danielle Alves do Nascimento	7,0
Não classificado	Samilly Maranhão Coelho	7,0
Não classificado	Flaviana Lima da Silva	6,0
Não classificado	Sayonara da Rocha de Sousa	6,0
Não classificado	Bruna Fontenele de Meneses	5,0
Não classificado	Francisco Daniel Rocha	5,0
Não classificado	Ana Thaís Frota Rocha	4,0
Não classificado	Francisca Dayane Santos de Sousa	3,0
Não classificado	Ana Cristina Mesquita Peres	2,0
Não classificado	Carla Michele Silva Ferreira	2,0
Não classificado	Cyntia Batista Lima	2,0
Não classificado	Maria do Socorro de Carvalho Freire	2,0
Não classificado	Ysnamia Janielly Oliveira de Azevedo	1,0
Não classificado	Danielle Maria Souza Melo	0,0
Não classificado	Isabel Cristina Lopes Braga	0,0
Não classificado	Maria Nayara da Silva Facundo	0,0

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.508.113/0001-72, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Jonas da Silva Rosa. DO OBJETO: A prestação de serviços de iluminação cênica incluindo locação de material, montagem, desmontagem, manutenção e transporte, para o período natalino de 2023 do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item nº 3.2 do presente contrato e na proposta da contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° PE 23009-SESEP, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.25.752. 0447.2.467.3.3.90.39.00.1. 500.0000.00; 27.01.25.752. 0447.2.4673.3.90.39.00. 1.751.0000.00. Fonte de Recursos: Municipal e COSIP. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Gleiciane Lira de Moraes, na qualidade de gestor, e a fiscalização será realizada por técnico designado pela SESEP, Sr. Francisco Judielson Machado Ferreira, especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Ricardo Jonas da Silva Rosa - Representante da Contratada; Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

PORTARIA Nº 021/2023 - SESEP - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 048/2023 DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. O SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SESEP; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 048/2023-SESEP, que tem como objeto a "prestação de serviços de iluminação cênica incluindo locação de material, montagem, desmontagem, manutenção e transporte, para o período natalino de 2023 do Município de Sobral/CE", a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sra. Gleiciane Lira de Moraes, Gerente da COIPU/SESEP; II - FISCAL: Sr. Francisco Judielson Machado Ferreira, Gerente da COIPU/SESEP. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre

outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria da Conservação e Serviços Públicos de Sobral, Estado do Ceará, aos 17 de novembro de 2023. CARLOS EVANILSON OLIVEIRA VASCONCELOS - Secretário da Conservação e Serviços Públicos.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 07/2023 - INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES PARA O I SEMINÁRIO DE NOÇÕES DE DEFESA CIVIL - A Academia de Segurança Cidadã do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição de participantes para o I Seminário de Noções de Defesa Civil, em parceria com a Defesa Civil do município de Sobral-CE. 1. DA FINALIDADE - 1.1. Este edital tem como diretriz a atuação conjunta do Poder Público Municipal com os demais entes federados e das entidades não governamentais, visando implantar e manter uma política permanente de prevenção, resposta e enfrentamento de situações de emergência ou calamidades públicas, em consonância com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, prevista na Lei Federal Nº 12.608 de 10 de abril de 2012, visando a integração para com os demais sistemas congêneres municipais da Região Metropolitana de Sobral (RMS), mantendo estrito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para ações e esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil. 2. DOS OBJETIVOS - 2.1. Cumprir os objetivos da Política Nacional de Defesa Civil - PNPDEC, bem como com as competências e atribuições exclusivas dos municípios conforme proposto no Art. 8º da Lei Federal Nº 12.608 de 10 de abril de 2012; 2.2. Promover ações estruturantes de capacitação, treinamento e educação em proteção e defesa civil; 2.3. Cooperar de forma integrada com os componentes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), em âmbito municipal, estadual ou nacional. 3. DO SEMINÁRIO - 3.1.O seminário acontecerá no dia 04 de dezembro de 2023, no horário das 8h às 17h, no Auditório da Defensoria Pública, situado na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, 1200, Dom Expedito, Sobral - CE. 3.2. Ao final do seminário todos os participantes que cumpriram a carga horária receberão certificação. 4. DO PÚBLICO-ALVO - 4.1. As vagas serão destinadas aos operadores de defesa civil da região metropolitana de Sobral. 5. DAS INSCRIÇÕES - 5.1. As inscrições devem ser realizadas de forma virtual, por intermédio de formulário eletrônico disponível pelo link: http://selecao.sobral.ce.gov.br. 6. DO CREDENCIAMENTO - 6.1. Somente realizarão o credenciamento aquele que apresentar o comprovante de inscrição e documento oficial com foto no local da realização do evento. 7. DO CRONOGRAMA - 7.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

FASE	PRAZOS
Início do período de inscrição	Após 02 (dois) dias após a publicação deste edital no DOM
Fim do período de inscrição	Após 05 (cinco) dias do início do período de inscrição
Período de realização do seminário	04/12/2023

8. DA PROGRAMAÇÃO -

8h	CREDENCIAMENTO	
Horário	Palestrante	Assunto
8h30	Rinaldo Nogueira	Defesa Civil de Sobral: Histórico e estruturação
		PNPDEC: A importância da Defesa Civil para o Município
9h30	INTERVALO	
9h50	Wellington Galvão	Mapeamento e monitoramento de áreas de risco
10h50	Fábio Soeiro	Plano de Contingência
11h50	Perguntas	
ALMOÇO		
13h30	Natássia Albuquerque	Abastecimento Emergencial de Água Potável para população de baixa renda
14h30	Rinaldo Nogueira	S2Id: Cadastro e utilização da ferramenta
15h30	INTERVALO	
15h50	Rinaldo Nogueira	Recursos (Cartão de Defesa Civil)
16h50	Perguntas	
17h	Encerramento	

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 9.1. É de responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital. 9.2. Todos os custos com deslocamento, estadia e alimentação será de responsabilidade de cada participante . 9.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza. 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Academia de Segurança Cidadã do Município de Sobral. Sobral/CE, 10 de novembro de 2023. Paulo Adriano dos Santos Fernandes - Coordenador da ASEC.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P272155/2023. ADESÃO Nº AD23007 - SEDHAS. A Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social comunica a Adesão às Atas de Registro de Preços Nº 0606.01/2023-03 e 0606.01/2023-04, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 0606.01/2023, da Prefeitura Municipal de Meruoca - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisições de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as unidades da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADAS: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 35.043.876/0001-08 e OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 41.600.131/0001-97. VALOR GLOBAL: R$ 185.795,10 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais e dez centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23. 01. 14. 243. 0462. 2199. 33903000. 1500000000; 23. 01. 04. 122. 0500. 2523. 33903000. 1500000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 33903000. 1669000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 33903000. 1661000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 33903000. 1660000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 1669000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 1661000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 1660000000; 23. 02. 08. 244. 0463. 2208. 33903000. 1660000000; 23. 02. 08. 244. 0463. 2209. 33903000. 1660000000; 23. 06. 08. 241. 0467. 2526. 33903000. 1669000000. Sobral - CE, 14 de novembro de 2023. Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023 - SEDHAS - 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2023-SEDHAS - Processo seletivo simplificado para contratação temporária e de excepcional interesse público de profissionais para atender as demandas da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social, ESPECIFICAMENTE DO EQUIPAMENTO 'POUSADA SOCIAL' - EDITAL N° 002/2023-SEDHAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais, e nos termos dos itens e subitens nºs 1.1, 1.3, 1.8, 10.1, 11.6 e 11.7 do Edital 02/2023 - SEDHAS, publicado no DOM nº 1.684, de 24 de outubro de 2023, que regula o certame, bem como o disposto no Resultado Final/Definitivo do Processo Seletivo, publicado no DOM de nº 1.697, de 14 de novembro de 2023, e no respectivo Ato de Homologação. RESOLVE: Art. 1° - Convocar os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 002/2023 - SEDHAS, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público, conforme o Anexo I deste Termo de convocação, observada a ordem de classificação dos candidatos no Resultado Final/Definitivo do certame, publicado no

DOM de nº 1.697, de 14 de novembro de 2023. Art. 2° - Os candidatos aprovados deverão se apresentar, nos dias e locais indicados no Anexo I deste Termo de Convocação, munidos das declarações dispostas no Anexo II, devidamente preenchidas, bem como com os originais e cópia dos documentos abaixo descritos: a) RG; b) CPF; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, o número de inscrição do Programa de Integração Social - PIS ou NIS; d) Comprovante de endereço atualizado; e) Título de Reservista (para os candidatos do sexo masculinos); f) Título de eleitor e/ou comprovante de Quitação Eleitoral; g) Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Estadual; h) 01 (uma) foto 3x4; i) Comprovante de vacinação contra a Covid-19; j) Certidão de Nascimento, de Casamento ou de óbito do cônjuge falecido, conforme o atual Estado Civil do candidato; k) Apresentar ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho Oficial do Município de Sobral ou credenciado, cujas avaliações médicas serão REALIZADAS NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023 (QUARTA-FEIRA), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO, ÀS 13H, COM ATENDIMENTO POR ORDEM DE CHEGADA, NO CEREST, localizado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, ao lado dos Correios, em frente ao hospital da Unimed; l) Declaração de bens (Modelo no ANEXO II); m) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (Modelo no Anexo II); n) Comprovação da titulação exigida no edital; o) Registro regular no conselho profissional competente de sua categoria, quando obrigatório; p) Apresentar Autodeclaração ou laudo médico à Perícia Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, atestando que é Pessoa com Deficiência (PCD), nos casos dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas para deficiente; e q) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; r) Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link http://cnes.datasus.gov.br/ (pesquisar em "Consulta Profissional") - item aplicável aos profissionais de saúde; s) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal t) Ficha do pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral (feito através do link http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br/) Parágrafo único: Os documentos acima descritos devem ser apresentados em vias ORIGINAIS e também em CÓPIAS (xérox). Art. 3° - Após a entrega dos documentos e exames a equipe responsável pela gestão de pessoas da SEDHAS irá iniciar os proceder aos preparativos para a contratação dos candidatos convocados. Parágrafo Único. Os candidatos classificados no processo seletivo e não convocados neste instrumento deverão aguardar posterior convocação. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em Ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. Art. 4° - Os candidatos que não comparecerem à presente convocação serão considerados desistentes, oportunidade em que será convocado o próximo candidato classificado. Parágrafo Único. Em casos excepcionais e devidamente justificados, fica autorizada a utilização de instrumento de procuração particular, com poderes específicos para o atendimento dos termos do presente Termo De Convocação. Gabinete da Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. Sobral-CE, 16 de novembro de 2023. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES
TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023 - SEDHAS
1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO REF. AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002.2023-SEDHAS

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL - CANDIDATOS DO GÊNERO MASCULINO

Classificação	Inscrição	Nome	ASO (dia, horário e local)	Local de Apresentação	Turno da Apresentação	Data da Apresentação
1º	221340	JOÃO PAULO DE VASCONCELOS BESSA	22/11/2023, 13h. Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS) - Av. Dr. Guarani, 364, Jocely Dantas (Derby), vizinho ao SAMU	Manhã (8h às 12h)	24/11/2023
2º	221309	FRANCISCO ANDERSON MOREIRA SILVA	22/11/2023, 13h. Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS) - Av. Dr. Guarani, 364, Jocely Dantas (Derby), vizinho ao SAMU	Manhã (8h às 12h)	24/11/2023

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL - CANDIDATOS DO GÊNERO FEMININO

Classificação	Inscrição	Nome	ASO (dia, horário e local)	Local de Apresentação	Turno da Apresentação	Data da Apresentação
1º	221358	MARIA DE NAZARÉ DO NASCIMENTO TEIXEIRA	22/11/2023, 13h. Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS) - Av. Dr. Guarani, 364, Jocely Dantas (Derby), vizinho ao SAMU	Manhã (8h às 12h)	24/11/2023
2º	221325	MARIA VALDENI GONÇALVES DA COSTA	22/11/2023, 13h. Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS) - Av. Dr. Guarani, 364, Jocely Dantas (Derby), vizinho ao SAMU	Manhã (8h às 12h)	24/11/2023

ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES
TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023 – SEDHAS
1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO REF. AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002.2023-SEDHAS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, n° ____, Bairro _____, Cidade _____, declaro que até a data presente:

( ) Não possuo Bens a declarar;
( ) Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....
11.....	.....

Sobral/CE, ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,_____, (nacionalidade)_____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o n° _____ e no RG n° _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, N°_____, Bairro_____, Cidade_____, nomeado(a)/contratado(a) para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( )Federal, ( )Estadual ou ( )Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de ____ horas, das ___ horas às ___horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito(a) às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado(a).

Sobral/CE, ____ de _____ de 2023.

_____

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO CONTRATO N° 80/2023 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por sua Superintendente, a Sra. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA. EMPRESA JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n° PE22040-AMA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de desinsetização, desinfecção, descupinização, desratização, controle de pragas e desalojamento de pombos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R$ 3.021,00 (três mil e vinte e um reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24. 02. 18. 541. 0478. 2. 506. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 899. 0000. 02 e 24. 03. 18. 541. 0039. 1. 212. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 899. 0000. 02. . FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr (a). CICERA SARAH MOURA FARIAS, MATRICULA 32638. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA:14 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, representante da empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR. José Cláudio Pinto Martins - PROCURADOR JURÍDICO DA AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 066/2023 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26

de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCO LEON TORRES DE SOUSA, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR, Simbologia SAAE-II, da Diretoria Financeira, da estrutura administrativa da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 17 de novembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de novembro de 2023. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

PORTARIA Nº 067/2023 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido LIVIA FIGUEIRA DE ALBUQUERQUE, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia SAAE-III, da Gerência de Cadastro e Georreferenciamento, da estrutura administrativa da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 17 de novembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de novembro de 2023. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 966, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023. INSTITUI O TÍTULO "AMIGO DA VIDA" A SER CONCEDIDO À FAMÍLIA OU RESPONSÁVEL DO DOADOR DE ÓRGÃOS. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Sobral a distinção honorífica denominada Título "Amigo da Vida", outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Sobral, a ser concedido à família ou responsável do doador de órgãos no Município de Sobral. Parágrafo único. A entrega do Título "Amigo da Vida" será realizada anualmente, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Sobral, na terça-feira em que anteceda o dia 27 de setembro, Dia Nacional da Doação de Órgãos. Art. 2º O Título "Amigo da Vida" será conferido, anualmente, a 21 (vinte e um) doadores, outorgado em forma de diploma impresso com o nome de TÍTULO "AMIGO DA VIDA", contendo o nome do homenageado (a) e o brasão do município. Art. 3º As indicações para o título serão feitas pelos Vereadores, com direito a uma indicação por parlamentar, podendo totalizar 21 (vinte e um) Títulos "Amigo da Vida". Art. 4º As despesas necessárias à execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal. Art. 5º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 13 de novembro de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 967, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023. CONCEDE MENÇÃO HONROSA À SENHORA MARIA IMACULADA DIAS ADEODATO. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedida Menção Honrosa à Senhora Maria Imaculada Dias Adeodato, pelo excelente trabalho exercido em nosso Município na área da Saúde Bucal. Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 13 de novembro de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA PRÉVIA. TADZIO GUIMARÃES DE CARVALHO Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Prévia nº 036/2023 com validade até 13/11/2025, eferente à CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) contemplando uma área construída de 2.292,37 m² situado na Rua CLETO FERREIRA DA PONTE, N° 1350, Bairro/Distrito Cidade Pedro Mendes Carneiro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 17 de novembro de 2023.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO. TADZIO GUIMARÃES DE CARVALHO Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Instalação, referente à CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) contemplando uma área construída de 2.292,37 m² situado na Rua CLETO FERREIRA DA PONTE, N° 1350, Bairro/Distrito Cidade Pedro Mendes Carneiro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 17 de novembro de 2023.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO. M H Engenharia Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Instalação, referente à Construção de uma edificação residencial multifamiliar contemplando uma área construída de 1.628,55 m² situado na Rua Vereador Antônio Joia, N° 490, Bairro/Distrito Dr Juvêncio de Andrade, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 17 de novembro de 2023.

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA. MP MEDICINA E SAUDE LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada, referente às atividades de médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares com uso de perfurocortante. Empreendimento situado na Rua Monsenhor Jose Aloisio Pinto, N° 300, Bairro/Distrito Dom Expedito, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 17 de novembro de 2023.

SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO